



CONGRESSO NACIONAL

00046

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 07/12/2011

Proposição: Medida Provisória nº 552/2011

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

Nº do prontuário

1. [ ] supressiva

2. [ ] substitutiva

3. [ X] modificativa

4. [ ] aditiva

5. [ ] substitutivo global

Página

Artigo 2º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

"Art. 1º .....

XIX - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, classificado no código 2711.19.10 da TIPI, destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

.....

§ 4º No caso do inciso XIX do **caput**, a redução a zero das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2016.

"Art. 8º .....

....." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder benefício fiscal para as empresas que comercializam Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a fim de viabilizar a oferta desse produto a preços mais acessíveis à população brasileira mais carente.

No Brasil, o GLP é um dos principais componentes da matriz energética residencial. Dado que é a nossa mais importante fonte de energia para coccção, não restam dúvidas de que ele exerce um papel fundamental no dia a dia do brasileiro.

Assim sendo, é fundamental que a tributação sobre referido produto não seja onerosa. Por isso, resolvi apresentar a presente Emenda, que propõe a redução a zero das alíquotas da Contribuição para PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre operações com GLP destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

Com essa medida, os preços do gás de cozinha tendem a sofrer uma redução, o que beneficiará milhares de brasileiros, especialmente os mais pobres.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da população brasileira.

Ante o exposto e tendo em vista a importância social de que se reveste o benefício fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Deputado Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 552, de 2011.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho - DEM/PE

